

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, ESTADO DO CEARÁ**, Sra. **ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições e prerrogativas legais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Acaraú/CE, a **PORTARIA Nº 2108-01/2026**, que **DESIGNA O AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA A REDE CEARENSE DE OUVIDORIAS MUNICIPAIS (REDE TCEOUV) NO ÂMBITO DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 21 de agosto de 2026.

ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249

Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20637130003162,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 2108-01/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA O AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA A REDE CEARENSE DE OUVIDORIAS MUNICIPAIS (REDE TCEOUV) NO ÂMBITO DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ACARAÚ**, Sra. **ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, notadamente as conferidas pelo arts. 73 e 74, bem como nos moldes da Lei Municipal nº 1.745, de 30 de abril de 2018, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal e considerando o disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 02/2025, que institui a Rede Cearense de Ouvidorias Municipais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Mayson Moura Guilherme, ocupante do cargo de Ouvidoria, para atuar como Agente de Integração junto à Rede Cearense de Ouvidorias Municipais do TCE/CE – Rede TCEOuv.

Art. 2º Compete ao Agente de Integração, nos termos da norma regulamentadora:

I - Coordenar e facilitar a comunicação e a troca de informações entre a Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e este órgão;

II - Dirimir dúvidas e prestar informações relativas às atividades da rede;

III - Comunicar ao TCE/CE, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, prorrogável por igual período com justificativa, o conhecimento de manifestações (elogios e sugestões), recebidas via Rede TCEOuv;



IV - Informar ao TCE/CE, no mesmo prazo do inciso anterior, as medidas adotadas e se a questão recebida via Rede TCEOuv (reclamações, solicitações e relatos de irregularidade) foi solucionada;

V - Zelar pelo cumprimento dos prazos e pela qualidade das respostas fornecidas aos usuários;

VI- Adotar as providências administrativas e técnicas necessárias ao regular funcionamento da Rede TCEOuv, zelando pela eficiência e cumprimento de seus objetivos.

Art. 3º O Agente de Integração deverá observar rigorosamente a proteção da identidade do usuário e o sigilo de informações de acesso restrito, conforme legislações vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser comunicada ao TCE-CE no prazo de 10 (dez) dias.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 21 de agosto de 2026.

ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249

Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=2063713000162,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

